



Faculdade de Direito de Sorocaba

Credenciada pela Portaria nº 454 de 16/05/2018
Reconhecimento pela Portaria SERES nº 638 de 21/10/2016
Entidade Mantenedora: Fundação Educacional Sorocabana

PORTARIA N.12/2020

Criação do Colegiado Discente

O Prof. Hugo Leandro Maranzano, Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1ª – Criar o Colegiado Discente da Faculdade de Direito de Sorocaba, que atuará em caráter consultivo da Direção da Faculdade e tem como função representar, dentro daquele colegiado, os interesses do conjunto de alunos(as).

Art. 2º - O Colegiado Discente será formado pelo(a) Coordenador(a) de Curso, o(a) presidente(a) do Centro Acadêmico Rubino de Oliveira e os(as) representantes de cada turma, eleitos pelos alunos(as), sob a presidência do(a) primeiro(a).

Art. 3º - As reuniões ocorrerão com a periodicidade mínima de 3 (três) meses, sem prejuízo de tantas reuniões quantas forem necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sorocaba, 14 de setembro de 2020, LXIII da
Fundação da Faculdade de Direito de Sorocaba (FADI).

Prof. Hugo Leandro Maranzano

- Diretor Acadêmico-